



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Severino Senhori, 299, Centro Ponte Preta – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 93.539.161/0001-39, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Josiel Fernando Griseli, inscrito no CPF/MF. nº. 011.439.200-58, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**; e

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS – SICREDI UNIESTADOS, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 87.780.268/0001-71, com Sede Administrativa em Avenida Sete de Setembro, 689, Bairro Centro da cidade de Erechim-RS, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TERMO DE CONVÊNIO

As partes firmaram entre si, em 04/08/2025, o Termo de Convênio tendo como objeto o desenvolvimento do Programa A União Faz a Vida na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Angelina e Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Greselle no Município de Ponte Preta/RS, atendendo crianças da Educação Infantil estudantes dos Anos Iniciais, devendo encerrar em 10/01/2027. As Partes em comum acordo desejam atualizar o Convênio de Cooperação no que diz respeito ao(a) Coordenador(a) Local do Programa.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATUALIZAÇÃO DO COORDENADOR LOCAL

A partir da assinatura deste, o município indica a Sra. Deise Maria Lausch, CPF nº 00206025025, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam confirmadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio e nos Anexos que não dispuserem em contrário a este Aditivo, que passa a fazer parte integrante do Convênio.

Erechim, Rio Grande do Sul, 24 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA - RS

PREFEITO MUNICIPAL

Josiel Fernando Griseli

CPF: 011.439.200-58

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL,
SANTA CATARINA E MINAS GERAIS – SICREDI UNIESTADOS**

Representantes

Testemunha: Deise Maria Lausch

Endereço: Ponte Preta/RS

CPF: 002.060.250-25

Testemunha: Cláudia Mutschall

Endereço: Rua Alberto Mathias Ody,
315; Parque Redenção.

CPF: 015.767.220-40

